



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.010911/2023-23

Unidade Gestora: [155901 - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas]

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), E A EMPRESA RMC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH – Filial UFPEL, sediado(a) na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro – Pelotas/RS – Brasil – CEP 96020-360, **CNPJ 15.126.437/0023-59**, UG: 155901, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Ricardo Hartlebem Peter**, SIAPE 2649609, nomeado pela Portaria - SEI nº 1741, de 06 de agosto de 2025, Publicado no Boletim de Serviço nº 2104, de 07 de agosto de 2025, que concomitantemente atua como Gerente Administrativo, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0); vem Apostilar o **Contrato nº 005/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **RMC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.316.044/0001-50**, sediada na SMT Conjunto 10 Lote 06 Fração 03, S/N - Loja 01 Taguatinga Sul/DF, CEP:72.023-450 Cidade: Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATADA(53781718), o Parecer - SEI 113 (53796199), e o Despacho - SEI DAF/GAD/HE-UFPEL (53829775), foi aprovada a aplicação do reajuste de valor ao Contrato Original. O cálculo foi realizado conforme as disposições contratuais, respeitando o interregno de um ano, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O índice que incidiu no período de 07/2024 a 06/2025, foi **5,3512%**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e as demais normas legais correlatas;

Resolvem:

Apostilar o Contrato 005/2024 (39486283) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato nº 005/2024**, referente ao período de 07/2024 a 06/2025, conforme disposto no Parecer - SEI 113 (53796199) .

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Anexo I do [RLCE 2.0](#) dispositivos da legislação que permite a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para **R\$ 480.401,28** (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos) , a partir de **01/07/2025**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/07/2025, será de **R\$ 40.033,44** (quarenta mil trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo ao presente instrumento Parecer - SEI 113 (53796199).

3.4. A tabela a baixo, discrimina os valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (Atual)	VALOR ANUAL ESTIMADO (Atual)	Índice aplicado no período 07/2024 a 06/2025	VALOR MENSAL ESTIMADO REAJUSTADO	VALOR ANUAL ESTIMADO REAJUSTADO
GRUPO 01		8	Veículo	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00	IPCA 5,3512%	R\$ 40.033,44	R\$ 480.401,28
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, mini van ou van, e veículo de transporte de carga, tipo furgão (conforme descritivo detalhado no item 5), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento das demandas administrativas, assistenciais e de ensino do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, em deslocamentos realizados essencialmente no município de Pelotas RS, mas não se limitando a este, durante 12 (doze) meses consecutivos, até o limite de 60 (sessenta) meses conforme legislação vigente, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.							

- 3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
4. VALORES RETROATIVOS
- 4.1. O cálculo dos valores retroativos foi realizado com base nos processos de pagamento das competências de julho, agosto e setembro de 2025 (23762.012955/2025-50, 23762.015421/2025-85 e 23762.017149/2025-78), totalizando **R\$ 6.100,32** (seis mil e cem reais e trinta e dois centavos). Esse valor deverá ser faturado em processo de pagamento específico.
- 4.2. O valor a ser aditado para fins de reajuste ao contrato, é de **R\$ 24.401,28** (vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), na IC: **ICT010524**.
5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155901

Fonte Teto Mac: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0043

Elemento de Despesa: 339033

PTRES: 234204
- 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
6. DA RATIFICAÇÃO
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Ricardo Hartlebem Peter



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Superintendente, Substituto(a)**, em 17/10/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54334211** e o código CRC **ADB99F50**.

Referência: Processo nº 23762.010911/2023-23 SEI nº 54334211